

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassu
29/04/2003

Projeto de Lei nº 2.450/2003.

A SANÇÃO
EM 29/04/2003
A)
Presidente

EMENTA: Reajusta o vencimento dos Servidores Públicos Ativos, Inativos, Pensionista, Diretores de Cargos Comissionados e Contratados Temporariamente por Excepcional Municipal e, da outras providencias.

Comissão de Legislação e Redação
Igarassu
29/04/2003
Presidente

Art. 1º O valor do vencimento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do quadro do pessoal efetivo, servidores detentores de cargo comissionados e servidores contratados temporariamente por excepcional interesse publico da administração direta e indireta do Município de Igarassu, corresponderão aos valores estabelecidos nos anexos I, II, e III que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: O valor do menor vencimento pago

aos servidores municipais corresponderão a R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Art. 2º O servidor inativo do Executivo Municipal recebera seu provento em igualdade de vencimento ao servidor ativo pertencente ao mesmo cargo funcional.

Art. 3º O valor da Pensão paga pelo Município correspondera ao valor do provento da aposentadoria do servidor do provento falecido, se inativo ou ao valor da aposentadoria que o servidor falecido teria direito na data do seu óbito.

Parágrafo Único - O valor da menor pensão especial paga na Municipalidade, corresponderá ao salário mínimo vigente no Município.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Aprovado em

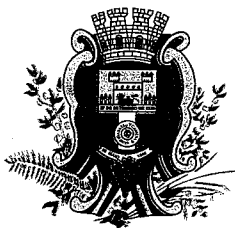
Por
sala das sessões

Rubrica do Presidente

Aprovado em

Por
sala das sessões

Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Art. 5º esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos financeiros a partir de 01/04/2003.

Art. 6º Revogam - se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Igarassu, 06 de maio de 2003.

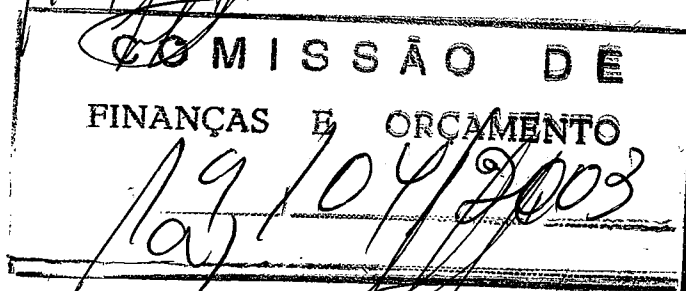


FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

A SANÇÃO
EM 29/04/2003
A) Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
de
Igarassu
Presidente



Aprovado em 1ª discussão

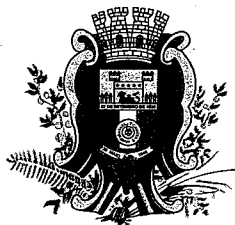
Por unanimidade
sala das sessões 28.07.2003

Rubrica do Presidente

Aprovado em 2ª discussão

Por unanimidade
sala das sessões 28.07.2003

Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

TABELA SALARIAL

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – GAG

Auxiliar de Serviços Diversos	R\$ 240,00
Vigilante	R\$ 240,00
Guarda municipal	R\$ 240,00
Coveiro	R\$ 240,00
ASG- Merendeira	R\$ 240,00
ASG- Eletricista	R\$ 240,00
ASG-Carpinteiro	R\$ 240,00
ASG-Pintor	R\$ 240,00
ASG-Mecanico	R\$ 240,00
Telefonista	R\$ 240,00
Copeira	R\$ 240,00
Auxiliar Educacional	R\$ 240,00
Auxiliar Admintrativo	R\$ 240,00

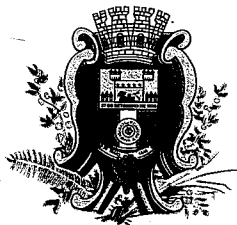
GRUPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO- GTA

CARGO	VENCIMENTO
Auxiliar de Enfermeira	R\$ 240,00
Agente Administrativo	R\$ 240,00
Agente Arrecadador	R\$ 240,00
Fiscal de Obras	R\$ 240,00
Desenhista Projetista	R\$ 240,00
Recadastrado	R\$ 240,00
Auxiliar de Contabilidade	R\$ 240,00
Técnico de Tributação	R\$ 240,00

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassú

19.04.2003



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

ANEXO II

CARGO COMISSIONADO

CC-6	R\$ 240,00
CC-7	R\$ 240,00

CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO.

CARGO	VALOR
Digitador	R\$ 240,00
Gari	R\$ 240,00

FUNDERCI

CARGO	VALOR
Servente	R\$ 240,00

GRADE DE VENCIMENTO DO PROFESSOR – CARGA HORÁRIA 150 HORAS

Serie das Classes	Faixas	Formação em Magistério	Licenciatura Plena Pedagogia com Habilitação em Magistério Graduado	Licenciatura Plena Pedagogia com Habilitação em Magistério com Especialização	Licenciatura Plena Pedagogia com Habilitação em Magistério com Mestrado	Licenciatura Plena Pedagogia com Habilitação em Magistério com Doutorado
	D	240,00				
I	C	240,00				
	B	240,00				
	A	240,00				

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu

19/04/2003



MENSAGEM Nº 009, de 16 de abril de 2003.

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassú

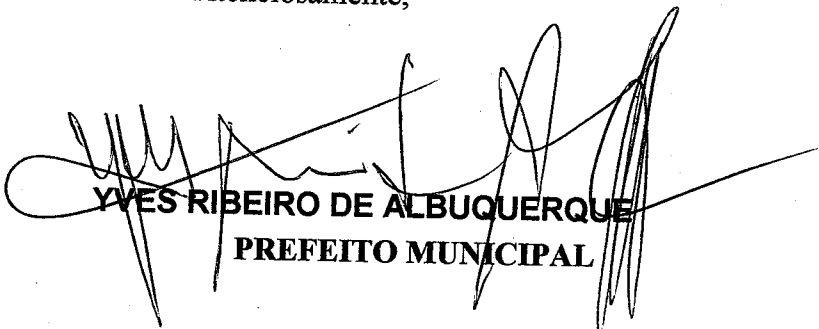
19/04/03

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo como objetivo o reajuste salarial referente ao aumento dado pelo governo Federal ao salário mínimo. Para adequar o salário recebido pelos funcionários municipais que não poderão receber menos que o salário mínimo nacional de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), encaminhamos o presente Projeto de Lei em anexo.

Pela importância da matéria submetida à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, solicitamos a aprovação em regime de urgência, nos termos do art. 43 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

